



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 69/2005, DE 05 DE ABRIL DE 2005

“DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS DESTA CÂMARA NO 49º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



DAVID JOSÉ CORREA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Tarumã, será representada no 49º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se em Praia Grande, de 11 a 16 de abril de 2005, por uma delegação de até 3 (três) Vereadores desta Casa de Leis.

Art. 2º - A delegação fica autorizada a se entender diretamente com a Associação Paulista dos Municípios sobre assuntos pertinentes ao evento, obrigando-se a defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município de Tarumã-SP.

Art. 3º - A delegação, após o regresso, apresentará relatório verbal na Tribuna da Câmara Municipal, na primeira sessão ordinária seguinte ao Congresso, especialmente aqueles que interessam à vida da comunidade.

Art. 4º - As despesas para execução desta Resolução, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 05 DE ABRIL DE 2.005

15.º Ano da Emancipação Política

13.º Ano da Instalação

David José Correa
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 3329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

JUSTIFICAÇÃO

A realização dos Congressos dos Municípios do Estado de São Paulo tem demonstrado ser um dos canais mais eficientes para a troca de informações e esclarecimentos de questões relevantes, que passariam despercebidas não fosse a possibilidade de interação intermunicipal proporcionada por eventos como esse.

A participação do município nos encontros anteriores redundou em reais benefícios para a comunidade, como, por exemplo, a possibilidade de se obterem recursos junto a órgãos públicos federais, graças ao esclarecimento acerca da tramitação e da documentação necessária aos pleitos.

Além do mais, o aperfeiçoamento da função legislativa se dá de forma mais integrativa, à medida que se pode adaptar a experiência de outros.

Desse modo, o comparecimento municipal no referido encontro, por meio de seus representantes torna-se um imperativo da própria vontade modernizadora.

Sala das Sessões , 05 de abril de 2005.

DAVID JOSÉ CORREA
PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIA

SECRETARIA

VALDEMAR GOMES
2º SECRETÁRIO